



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 3.886, de 30 de março de 1.994.**

"Autoriza o reajuste da tarifa do serviço de Transporte Coletivo do Município, e dá outras providências".

**JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do disposto no Capítulo II, artigo 3º, item V, alínea "a" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento nº 1.581/94, protocolado pela Concessionária Radial Transporte Coletivo Ltda., visando o reajuste da tarifa, com a respectiva planilha de custos;

CONSIDERANDO a persistência do processo inflacionário, com intenso aumento dos insumos e combustíveis;

CONSIDERANDO que o último reajuste de tarifa ocorreu em 04 de março (Decreto nº 3.865/94);

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de se manter satisfatório o sistema de transporte coletivo por ser de relevante interesse público;

## **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica a Concessionária RADIAL TRANSPORTE COLETIVO LTDA., autorizada a reajustar a tarifa para **CR\$.370,00 (trezentos e setenta cruzeiros reais)**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O reajuste de tarifa a que alude este artigo entrará em vigor a partir da 0:00 (zero) hora do dia **04 de abril de 1.994**, devendo a Concessionária adotar as providências que se fizerem necessárias.

**Artigo 2º** - A passagem escolar continuará a ser cobrada na base de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa ora reajustada.

continua



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.886/94 - Fls.02.

**Artigo 3º** - A Concessionária manterá afixado em local visível, no interior de cada ônibus e na Agência, tabela com o valor da tarifa ora reajustada nos termos do presente Decreto.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor no dia 04 de abril de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de março de 1.994.

  
JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro da Portaria do Paço Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

rc\*